ORGANOGRAMA PMNI

Rosineide Silva

<u>SE</u>MUPOF

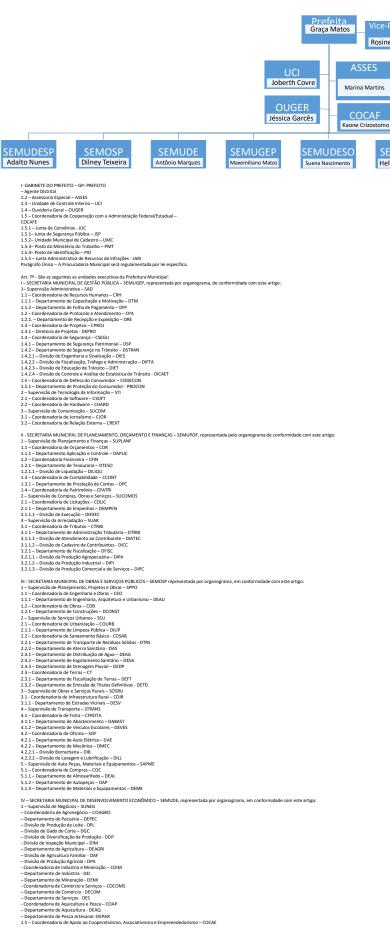
Helder Picanço

Ruivaldo Nogueira

Geovane Teixeira

SEMUDED

Williamson Brasil



V – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMMAT, representada por organograma, em conformidade com este artigo: 1 – Supervisão de Desenvolvimento Sustentável – SUDESUS

```
— Coordenadoria de Controle Ambiental – COCAM
— Departamento de Licenciamento Ambiental – DELAM
— Divisão de Licenciamento Ambiental - DELAM
— Divisão de Licenciamento Ambiental - DILAM
— Divisão de Licenciamento Ambiental - DILAM
— Divisão de Licenciamento - DILAM
— Departamento de Ficalização - DELAT
— Divisão de Auturação - DIAM
— Ocepartamento de Paneigamento - DILAM
— Coordenadoria de Recuperação de Area Degradada – CORAD
— Departamento de Paneigamento - Ambiental - DELAM
— Departamento de Execução de Projetos Ambientals - DELAM
— 13.1 – Devisão de de Educação Ambiental - Transdiciplinar - DEAT
— 13.3 – Divisão de Educação Ambiental Escolar - DIEAC
— Supervisão de Isturisão - SUTUR
— 13.3 – Divisão de Educação Ambiental da Comunidade - DIEAC
— Supervisão de Irurismo - SUTUR
— 2.1 – Coordenadoria de Turismo - COTUR
— Departamento de Turismo - COTUR
— Departamento de Turismo - COTUR
— Departamento de Turismo - DETUR

    Departamento de Turismo - DETUR

    Divisão de Turismo Sustentável - DTS

    Divisão de Apolo - DIAP

- Divisão de Apolio - DURP

VI — SCRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SEMUDED, representada por organograma, em conformidade com este artigo:
- Supervião Pedagógica e Administrativa - SPA
- Coordenadoria de Ensino - COEN
- Departamento de Apolio a Studiades Escolare - DAUE
- Departamento de Apolio a Studiades Escolare - DAUE
- Departamento de Apolio a Studiades - BERE
- Coordenadoria de Ambinistração - Escolar - COXE
- Departamento de Apolio a Studiades - BERE
- Coordenadoria de Ambinistração - Escolar - COXE
- Departamento de Apolio a Octorulos interno - DEACI
- Departamento de Apolio a Octorulos interno - DEACI
- Departamento de Apolio a Octorulos interno - DEACI
- Departamento de Apolio a Octorulos - OEGE
- Departamento de Compris - DECOM
- Divisão de Contra - DECOM
- Divisão de Almosarlado - DEMI
- Departamento de Compris - DECOM
- Divisão de Almosarlado - DEMI
- Departamento de Programa - DECO
- Departamento de Programa - DECO
- Departamento de Programa - DESC
- Supervisão de Obras e Serviços Escolare - TES
- 2.1 - Coordenadoria de Obras e Serviços Escolare - TES
- 2.2 - Coordenadoria de Obras - Sorsiços - Escolar - TES
- 2.2 - Coordenadoria de Obras - Sorsiços - Escolar - TES
- 2.2 - Coordenadoria de Obras - Sorsiços - Escolar - TES
- 2.2 - Coordenadoria de Obras - Sorsiços - Escolar - TES
- 2.2 - Coordenadoria de Obras - Sorsiços - Escolar - TES
- 2.2 - Coordenadoria de Obras - Sorsiços - Escolar - TES
- 2.2 - Coordenadoria de Obras - Sorsiços - Escolar - TES
- 2.2 - Coordenadoria de Obras - Sorsiços - Escolar - TES
- 2.2 - Coordenadoria de Obras - Sorsiços - Escolar - TES
- 2.2 - Coordenadoria de Obras - Sorsiços - Escolar - TES
- 2.2 - Coordenadoria de Obras - Sorsiços - Escolar - TES
- 2.2 - Coordenadoria de Obras - Sorsiços - Escolar - TES
- 2.2 - Coordenadoria de Obras - Sorsiços - 
   2.2.1 - Departamento de Construção, Reformas e Manutenções - DECORM
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMUCEL, repi
1.5 supervisão de Cultura - SUC - COCUL
1.1.1 - Departamento de Michica - DOBA
1.1.2 - Departamento de Biblicaca - DBBILO
1.1.3 - Departamento de Biblicaca - DBBILO
1.1.3 - Departamento de Miseu e Arquivos - DMA -
Supervisão de Esportes e Lazer - SESP
- Coordenadoria de Esportes - COES
1.1.1 - Departamento de Esportes Maculion - DBI
1.1.2 - Departamento de Esportes Maculion - DBI
1.1.3 - Departamento de Miseumo-DEAT
1.1.4 - Departamento de Alfeltamos-DEAT
1.1.4 - Departamento de Lazer - CUE
2.1.1 - Departamento de Lazer - CUE
2.1.2 - Departamento de Lazer - CUE
2.1.3 - Departamento de Lazer - DELA
1.4 - Departamento de Lazer - DELA
1.5 - Departamento de Lazer - DELA
1.6 - Departamento de Lazer - DELA
1.7 - Departamento de Lazer - DELA
1.8 - SCEPTARIA MUNICIPAL DE FSENNOI VIMENTO DE SAÍDE PÍBLICA - SE
1.8 - SCEPTARIA MUNICIPAL DE FSENNOI VIMENTO DE SAÍDE PÍBLICA - SE
1.8 - SCEPTARIA MUNICIPAL DE FSENNOI VIMENTO DE SAÍDE PÍBLICA - SE
1.8 - SCEPTARIA MUNICIPAL DE FSENNOI VIMENTO DE SAÍDE PÍBLICA - SE
1.8 - SCEPTARIA MUNICIPAL DE FSENNOI VIMENTO DE SAÍDE PÍBLICA - SE
1.8 - SCEPTARIA MUNICIPAL DE FSENNOI VIMENTO DE SAÍDE PÍBLICA - SE
2.2 - Coordenadoria de Lazer - COL
2.1.1 - Departamento de Jazer - OSLA
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA - SEMUDESP, representada por organograma, em conformidade com este artigo:
1 - Supervisão dos Sérviços de Saúde - SUSS.
Coordenadoria de Gestiña de Serviços - COS GA
COORDENATION de Gestiña de Serviços - COS GA
Divisão de Apolio no Serviçor - DIAS
Divisão de Colorio - DIAS
DIVISÃO - DIAS DIVISÃO - DIAS
DIVISÃO - DIAS DIVISÃO - DIAS
1.3.3.2 — Jovisalo se L'avioneira et impireza - Unic;
13.3.3 — Jovisalo de Serviços Tericinos - Dist.

W.—SECRETARIAN MUNICIPA LO E DESSINOLIVINENTO SOCIAL — SEMUDESO, representada por organograma, em conformidade com este artigo:
1.3.3.2 — Jovisalo de Administração — SADMIN
1.1. — Coordenadoria de Administração — CADMIN
1.1.1. — Departamento de Gerência de Renursos Materials — DEGA
1.1.1.1. — Departamento de Gerência de Renursos Materials — DEGRIM
1.1.2.1. — Divisão de Capoica — SIDCOM
1.1.2.1. — Divisão de Compara » DICOM
1.1.2.1. — Divisão de Administrativa — DEGRIM
1.1.2.1. — Divisão de Capoica — DIAC
1.1.4. — Departamento de Frabalho — DEACI
1.1.4.1. — Divisão de Capoica — DIAC
1.1.4.2. — Divisão de Capoica — SIDAS
1.1.2.1. — Divisão de Capoica — SIDAS
1.1.2.1. — Divisão de Popoica — SIDAS
1.1.2.1. — Divisão de Popoica — SIDAS
1.1.2.1. — Divisão de Proteção — Social Bista — CADS
1.1.2.1. — Divisão de Proteção — Social Bista — CADS
1.1.2.1. — Divisão de Deregiro de Proteção — Social Bista — SIDAS
1.1.2.1. — Divisão de Deregiro de Proteção — Social Bista — SIDAS
1.1.2.1. — Divisão de Proteção — Social Sispecial (Média « Alta Complexidade) — CREAS
1.1.2.1. — Divisão de Des Siza ESIA Municipal — DIBEM
2.2. — Coordenadoria de Proteção Social Sispecial (Média « Alta Complexidade) — CREAS
2.3.1.1. — Divisão de Acolhimento — DIAC
2.3.1.1. — Divisão de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto (LA/PSC) - DICMS

Art. 8º — Cada Secretaria, ainda, poderá contar com um ASSISTENTE, cargo comissionado, cuja nomeação depende da necessidade e poderá ser
           Art. 8º – Cada Secretaria, ainda, poderá contar com um ASSISTENTE, cargo comissionado, cuja nomeação depende da necessidade e poderá ser por tempo determinado, a critério do Prefeito
           CAPÍTULO III
DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA
       Art. 9º — Os assuntos que constituem áreas de competência de cada assessoria, relacionados no art. 6º, são os a seguir específicados:

1 — Gabinete do Prefeito — Giv.

3 ageir o municipio boedecendo os principios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

3) desenvolver, planeijar e ordenar as normas politico-administrativas do Municipio;

6) direia evecutar as politicas politicos administrativas do Municipio;

6) criar, elaborar e executar as politicas politicas do municipio;

6) criar, elaborar e executar as politicas do administração e remuneração de pessoal;

9) notrear a direiçõe a s tendência as este regularia politicativo quanto à distribuição de renda, transferência da renda, alocação de recursos, dotação orçamentária, isenção de impostos, subsidios, política industrial e fiscal da prefeitura.
       II – Agente Distrital
a) gerendar sa atividades administrativas do Município de Nova Ipixuna, nos distritos a serem regulamentados por decreto;
b) apoiar a sa tividades de todas as secretarias em sua área de atuação;
c) cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas do executivo e as leis, em sua área de atuação;
e) acompanhar as ações de todas as secretarias em sua área de atuação;
f) planejar junto à comunidade, em sua área de atuação, as demandas de serviços públicos, a serem levadas ao Gestor Municipal.
       III – Assessoria Especial - ASSES
a) implementar e executar os atos e atividades da chefia de gabinete;
b) coordenar a divulgação dos atos es as atividades da administração municipal;
c) supervisionar o cerimonial da prefeitura;
d) organizar a agenda do Chefe do Poder Executivo;
e) zelar pela imagem do Chefe do Poder Executivo;
f) desempenhar agébes correlatas.
   **Please the control dos perapets are governor ed or organento dos municipio, no mínimo uma vez por ano;

**Di comprodar injedicida e realizar os estudados, quanto à eficicia, à eficiência, à economicidade e à retrividade da gestão organentais, financeir e patrimonial nos órgãos e entidades da administração dreta e indreta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades;

**Di comprovar a ligitade e rualizar os estudados, quanto à eficicia, à eficiência, à economicidade e à efetividade da gestão organentais, financeir e patrimonial nos órgãos e entidades da administração dreta e indreta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades;

**De exercer o control das operações de crédito, avais e agrantias, bem como dos direitos e haveres do municipio;

**De exercer o control das operações de créditos, avais e agrantias, bem como dos direitos e haveres do municipio;

**De exercer o control das operações de recitados a regularidade das licitações e contratos, sobo a sepectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

**De exercer o controle sobre a execução da despesa, inclusive verificação dos a operações de crédito, ensisão de trividos e verificação dos depósitos de cauções e financia;

**De exercer o controle sobre a execução da de receita bem como a operações de crédito, ensisão de trividos e verificação dos depósitos de cauções e financia;

**De exercer o controle sobre a execução das disconsais bem como à conta "restos a pagar" e" despesas de exercicios anteriores";

**Je acompanhar participation controle dos limites e das condições para a inscrição de "retos a pagar" e" despesas de exercicios anteriores";

**Je acompanhar participation a despesas de exercicios anteriores";

**Je acompanhar participation a despesas de exercicios anteriores anteriores a pagar de exercicios anteriores a despesas de exercicios anteriores.

**Je acompanhar participation a despesa de exercicios anteriores a despesas de exercicios anteriores.

**Je acompanhar participation a d
```

```
nomesções para cargo de provimento em comissão e designações para hunção gratificada;

1) verificar os atos de apocendadorias para posterior registro no Tribunal de Contas;

m) controlar todas a stividades desenvelhoidas pela Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento das leis orçamentárias e a prestação do n) fiscaliar os serviços prestados pelas Secretarias Municipais;

o) verifica a regularidade da programação orçamentaria e financeira;

p) avaliar o cumprimento das metas previstas no planejamento;

q) avaliar o cumprimento das metas previstas no planejamento;

r) examinar a escrituração contábil e a documentação pertimente.

s) realizar outras a viduidades de morgamento, ea perfeçoramento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações t) dar cumprimento ao art. 74 da Constituição Federal e à Lei Municipal nº 232/2005, que regulamente o Sistema de Controle Interno Municipal.
   V - Ouvidoria Geral - OUGER
a) ser um órgão receptor das revividicações dos usuários dos serviços públicos;
b) ser um órgão de controle que visa à eficiência da administração Pública e a sustisação do usuário (municipe);
b) ser um órgão de controle que visa à eficiência da administração Pública e a sustisação do usuário (municipe);
d) ser um canal de acesso para as reclamações, denúncias, criticas e sugestibes, perguntas e informações a respeito da administração Pública e do Tribunal de Contas dos Municipios - TCM;
e) ser um canal de comunicação fácia, gila desburocraticado e confávei;
f) sem um mecanismo de aproximação das pessoas com sua cidadania.
   VII - Coordenadoria de Cooperação com a Administração Federal/Estadual - COCAFE
Compete à Junta de Convêncio acompanhar os convehios firmados com outros órgãos da Administração Pública, desde a fase de planejamento até a prestação de contas, auxiliando as unidades administrativas no que se fizer necessários, bem com omanter sob guarda e responsabilidade de defende do accumentação professor de centra de competa à Lindade de Administrativas no pue se fizer necessários, bem com omanter sob guarda e responsabilidade de Municipal de Cadastros. — UMC atender com unicipas in professor de desde do sobre o cidadão que demanda algum tipo de serviço junto à prefestura, bem como organizar, sistematizar e encaminhar para os órgãos competentes o bene de dedos formado pelo cadastro municipal, para que se possa elaborar políticas publicas específicas para atende tais demandade da população.

Compete à Municipal de Cadastros, instrumentas e encaminhar para os órgãos competentes o bene de dedos formado pelo cadastro municipal, para que se possa elaborar políticas publicas específicas para atende tais demandade da população.

Compete à Planta de demiticação — Provideiros aproacementar o de posta, personado de desdera de competiba de posta de demanda algum tipo de serviço junto à prefetiva para de competiba de posta de demanda algum tipo de serviço junto à prefetiva para que se possa elaborar políticas publicas específicas para atende tais demandade da população.

Compete à Planta de Mecursos de infração de competiba de posta de demandade de posta de competiba de posta de competiba de posta para os defendes de competiba de posta de competiba de competiba de posta de competiba de competiba de competiba de competiba de competiba de competiba de competi
   Act 10 - Os assurantes de recussos de ministrar e recussos de ministra e recussos de ministra e recussos de competendo de cada unidade executiva da Prefeitura relacionadas no art. 7º 36 or a seguir especificados:

1 - Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEMUSEP

1 - Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEMUSEP

1 - Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEMUSEP

1 - Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEMUSEP

1 - Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEMUSEP

1 - Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEMUSEP

1 - SEMUSEP

| j) organizar a estrutura administrativa, detalhando o planejamento e a previsão de pessoal, sua movimentação, promoção e remanejam III-Secretaria Municipal do Planejamento, Dramento e Finanças – SEMUPOF a) planejar a execução organentária anual e plurianual; b) elabora ros projetos de captação de recursos externos; c) acompanhar o cumpinento dos convelhos; con execução do politica financiera e fiscad da Prefethura; e) Fiscalização e arreadação de tributos e reindas municipais; d) geacução da politica financiera e fiscad da Prefethura; e) Fiscalização e arreadação dos tributos e reindas municipais; d) guarda e movimentação de o numerán e demais vadores Municipais; d) guarda e movimentação das e posturas Municipais; d) palmação fiscalização das sposturas Municipais; d) palmaçimento físico e econômico do Município, com os órgãos congêneres federais, estaduais e regionais; d) piecustar as atribudas relacionados com a compa, pelos moelos legals, de licitação, pregão, convite, etc.; k) executar as situádes relacionados com a compa, pelos moelos legals, de licitação, pregão, convite, etc.; k) executar os serviços de contratação de bense serviços de qualquer natureza, ordenado pelas secretarias, e autorizado pelo Prefeito; m) amater controle de estoque organizado; m) executar os serviços de esguança, controle e manutenção do patrimônio geral da prefeitura. o) manter controle dos gastos; on manter o controle dos gastos; on manter o controle dos gastos; on manter o controle dos gastos; on acompanhar a execução orgamentária do órgão.
   III—Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
a) projetar, executar, acompanhar e fiscalitar as obras municipais;
b) analisar os projetos de para construito, reconstruita, of recoma, ampliação ou demolição efetuada por particular ou entidade pública, em todas as áreas urbanas do Município.
c) fiscaliar a cumprimento da legislação pertinente ao uso, exploração e parcelamento de solo urbano;
c) fiscaliar a comprimento, a safística;
e) estabelecer as vias e logradouros público;
f) controiar do sistema vásino do Município, incluindo as atividades necessárias para gestão de residuos sólidos e demais serviços de saneamento básico;
h) fiscaliar ar exploração dos serviços de utilidade pública;
i) eletivar a manuterção e receperação das estruitades vicinais;
j) manter e conservar a forta e masquaritors;
          k) promover o controle do uso dos bens e serviços públicos;
l) promover a arborização e jardinagem dos espaços público
m) desenvolver demais arões correlatas
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMUDE
a) implementar ações que visem o desenvolvimento sustentável do Município;
b) apoia projetos e empreendimentos conômicos que possam gerar emprego e renda no município;
c) elaboração de estudios de valibilidade econômica, das cereioras e potencialidades de negódos das várias áreas e setores da economia local.
d) estimular e fomentar o setorio de valibilidade econômica, das cereioras e potencialidades de negódos das várias áreas e setores da economia local.
d) estimular e fomentar o setorio privado, com base em estudos e levanistamento de dados a investir e diversificar a economia do município.
e) fazer cortato com grandes empresar aindorale e estraiques para par vi combiente o município;
f) buscar de várias formas e maneiras, despertar o interesse de investore;
h) buscar recursos embes, vistando o desenvolvimento do agronegódo do Município;
l) apoio e assistência ao setor agropecuário do Município;
l) apoio e assistência ao setor agropecuário do Município;
l) pomotrar o augimento de deonego e pragas;
k) realizar a vigiliancia sanitária;
l) coordenar as campambas de vacinação de rebanhos;
m) criar projetos que estimule os agricultores a realizarem práticas de uso de venenos e cutivos que reduza os riscos e os males para as pessoas e o meio ambiente, evitando as contaminações, poluições e degradações;
n) fomentar e apoiar o empreendedorismos, associativismo e cooperativismo;
o) desenvolver ações correlatas.
V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT:
a) propor, executar e fiscultar, direta ou indiretamente, a politica ambiental do Municipio de Nova ipixuna PA;
b) coordena radge e executar planos, programas, projectos e attividades de proteção ambiental in Otocante às attividades que interfiram ou possam interferir na qualidade do meio ambiente;
c) estabelecer as normas de proteção ambiental no tocante às attividades que interfiram ou possam interferir na qualidade do meio ambiente;
c) estabelecer as normas de proteção ambiental no tocante às attividades que interfiram ou possam interferir na qualidade do meio ambienta;
c) estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental, relativos à poluíção atmosférica, hártica, acistica e visual, e a contaminação do solo;
l'incentivar, colobiaros, participar de estudos e planos de apode; de interesse ambiental en nivel efederal, estadade amunicipal, stravés de ações comuns, convénios e consórcios;
g) conceder licença, autorizaçõe e fisar limitações administrativas relativas ao meio ambiental;
g) participar de albençaçõe e fisar limitações administrativas relativas ao meio ambiental;
g) participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetónico, urbanistico, palagistico, histórico, cultural e arqueológico;
l) participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetónico, urbanistico, palagistico, histórico, cultural e arqueológico;
l) exercer a vigilidaria ambiental e poder de policia;
m) promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle e utilização, amazemagens e transporte de produtos perigosos e/ou tóxicos;
o) fixar normas de monitoramento, condições de lançamento e padrões de emissão para residuos e efluentes de qualquer naturea;
o) fixar normas de monitoramento, condições de lançamento e padrões de emissão para residuos e efluentes de qualquer naturea;
o) promover em dicisa adequadas à prevençação de arvores canego de recursos minerals;
o) fixar normas de monitoramento, condições de lan
          V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT:
   VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ediscational - SEMUDED a secucido ado policie e do piano municipal de ensino.

b) conceder a iniciativa privada atuar na oferta de ensino em todos os inviesi da creche ao ensino superior, desde que atenda as normas gerais da educação nacional, tenha autorização do poder público, comprove a qualificação de seu corpo docente e técnico administrativo, bem como conclider, Birlosa apropuriada para seu funcionamento das escolas;
ol garantir profissoandis e educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol garantir profissoandis e educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol garantir profissoandis e educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol garantir profissoandis e educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol garantir profissoandis e educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol profissoa de educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol profissoa de educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol profissoa de educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol profissoa de educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol profissoa de educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol profissoa de educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol profissoa de educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol profissoa de educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol profissoa de educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol profissoa de educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol profissoa de educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol profissoa de educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol profissoa de educação non indireo suficente para atender a demanda escolas;
ol profissoa de educação non indireo suficente para a tender a demanda escolas;
ol profissoa
VII - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMUCEL:
a) amatero a raquivo historico municipal e de todo o acervo Historico-Artistico-Cultural do Municipio;
b) promover e incentivar ações e projetos culturals;
c) promover o seventis esportivos citurals;
c) promover o seventis esportivos citurals;
c) promover o seventis esportivos citurals;
c) administrar e manter em citural exportivos direitas;
c) administrar e manter em citiro estado de funcionamento a estrutivar física e os equipamentos necessários para a prática esportivo;
c) administrar e manter em citiro estado de funcionamento a estrutivar física e os equipamentos necessários para a prática esportiva;
c) buscar apolo e potocrinio para os eventis esportivos as rerelizados;
c) estimalar a prática de caminhada, atelismo, ciclismo e outros em nosas cidade;
c) desemvolvar e estimular a prática de esportes esportes de lazer em nosas cidade;
c) premitir a utilização de nosas parques e pracas para atividade de esportes esportes;
c) premitir a utilização de nosas parques e pracas para atividade de esportes esportes;
c) premitir a utilização de sortes projetos para a prática de esportes nosa comunidade;
c) hestimular a utilização de nosas parques e pracas para atividade de esportes nos finais de semana, principalmente aos domingos (com a abertura de portões de quadras esportivas, ginásios e parques de cidade);
c) determinar a educação fisica como disciplina de matricula obrigatória, em todos os níveis e graus de ensino;
n) desemvolver a partac desportiva voltada à participação das pessoas portadoras de deficiência;
n) garantir espoço fisico e material à pratica de decução fisica nas escolas.
   In general espectivación entre especial con escucia, activación es especial especial
```

o) firmar contrato de gestão com organizações sociais legalmente reconhecidas e acompanhar e fiscalizar a sua execução; p) controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde; q) normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.

q) normatizar complementamente as xipões e serviços públicos de saide no seu âmbito de atuação.
W. S-escretaris Muricipal de Desenvolvemento Social-SAMUBSEO
I- buiscar garantir a todos, que dela necesstar, e sem contribuição prêvia a provisão da proteção social;
II- realizar de forma intergada às politicas sectorials, com ideas prunistras;
III- considerar e enfrentar as desigualdades sociale existentes;
III- considerar e enfrentar as desigualdades sociale existentes;
IV- contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários dos serviços sociossistenciais nas áreas urbanas e rurais;
V- asseparar que as ações socials sejam centralizadas na familia para garantir a convivência familiar e comunitária;
VII- ternar convenicios com entidades políticas e privadas para a perstagão de serviços de assistencia social;
VII- estante convenicamento de caracteria de la comunidade local;
VII- estante entre conscriços com outros municípios visando o desenvolvimento de serviços comuns de asside e assistência social;
VII- estante entre conscriços com outros municípios visando o desenvolvimento de serviços de assistencia social;
VII- estante entre conscriços com outros municípios visando o desenvolvimento de serviços de assistencia social;
VII- estante entre mais manerosas despondades de caracterista de la comunidade local;
VII- estante entre conscriços comunidades de serviços estante de la comunidade de serviços assistencias comunidades.
Via- porte entre conscriços comunidades de la comunidade de serviços estantes de la comunidade de la comunidade de serviços estantes de la comunidade de la com